



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

11 AGO 2015

1º Secretário

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR DO Estado de Rondônia



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
11 AGO 2015
Protocolo: 018/15
Processo: 018/15

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº
018/15

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Promotor de Justiça **Otávio Xavier de Carvalho Júnior**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Promotor de Justiça **Otávio Xavier de Carvalho Júnior**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2015.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Deputado Estadual - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear o Dr. Otávio Xavier de Carvalho Júnior, Promotor de Justiça de Ariquemes.

O Dr. Otávio Xavier de Carvalho Júnior é natural de São Gotardo – MG. Formou –se em Direito pela Universidade de Uberaba (UNIUBE) em 2004. É Pós-Graduado em Direito Processual Penal pela Faculdade Estadual de Rio Verde – (FESURV-GO). Especialista em



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DDP

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Organizações Criminosas pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (ESMP-SP) em 2011.

Em 2009 toma posse como Promotor de Justiça em Rondônia, onde exerceu suas funções nas comarcas de Cacoal, Rolim de Moura, Cerejeiras, Alta Floresta do Oeste, Pimenta Bueno e Porto Velho.

Atualmente exerce a 2ª Titularidade da 2º Promotoria de Justiça de Ariquemes, onde vem realizando um grande trabalho à frente daquele órgão em benefício da sociedade de Ariquemes e de todo Estado de Rondônia.

Pelo exposto solicitamos o apoio e o voto dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

alef